



cópia

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR
MANDADO DE CITACÃO – PESSOAL

Proc. adm. n. 598/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 295/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 598/2021)

NATUREZA: suspensão das funções – advertências – ineficiência no serviço público

CITADO: OSVÂNIO FREIRE LIMA, cargo: fisioterapeuta, Matrícula n. 2.650.

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designação Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que alterou o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019 alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019 CITA, com fundamento no art. 243 da Lcpm n. 3/2007 (RJU), o servidor OSVÂNIO FREIRE LIMA, residente na Rua Cauchero, 1177, Bairro Cafezinho, Ji-Paraná/RO, podendo, também ser encontrado na Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT, para que tome conhecimento do teor processo administrativo disciplinar.

Com fulcro no art. 248, da Lcpm. n. 3/2007, **intimá-lo** para que compareça a audiência de interrogatório designada para o dia **09/06/2021, às 9h00min**, alertando que e não comparecendo, prosseguir-se-á o processo à sua revelia. (art. 246 Lcpm. n. 03/2007).

Cientificá-lo que, o prazo para apresentação da defesa prévia acerca dos fatos constantes do autos do processo citado, podendo, requerer a produção de provas em direito admitidas. O prazo começará fluir no dia seguinte a realização audiência preliminar, devendo ser apresentada no prazo de (10) dias úteis, (art. 248, Lcpm. 3/2007).

Cientificá-lo, para os efeitos art. 243, *caput*, da LCM nº 3, de 17/10/2007 que a íntegra dos autos do PAD tramita na forma eletrônica, podendo ser acompanhado na internet pelo endereço eletrônico www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/005992021 utilizando o QR-Cod anexo a este mandado, bem como, neste ato, entrega-se a cópia integral dos autos físicos que se encontram na CPAD.

Alertá-lo que sua ausência na audiência preliminar ensejará a decretação da revelia (art. 246, Lcpm. 3/2007), bem como, a apresentação da defesa prévia ou a sua apresentação intempestiva, poderá ensejar a presunção de veracidade dos fatos alinhavados com os efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Informá-lo, que no caso de dúvidas, serão esclarecidas mediante o comparecimento pessoal na sede da Comissão Permanente de PAD localizada no Paço Municipal, no endereço Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT, das 8h00min às 12h00min.

Fica também, desde logo, intimado a acompanhar a instrução do processo administrativo disciplinar, acompanhando sua tramitação no endereço eletrônico informado acima, bem como, por intermédio das publicações dos atos processuais, exclusivamente, no Diário Oficial Eletrônico dos Município.

Rondolândia-MT, 31 de maio de 2021.

Luiz Francisco da Silva
Presidente

Recebi a 1ª Via.

Em, 02 de 06 de 2021

Assinatura: 

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n. Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

CERTIDÃO/CIPAD

07 de junho de 2021

Proc. adm. n. 598/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 295/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 598/2021)

INDICIADO: OSVÂNIO FREIRE LIMA, cargo: fisioterapeuta, Matrícula n. 2.650.

NATUREZA: suspensão das funções – advertências – ineficiência no serviço público.

CERTIFICO que em diligência na Unidade Basca de Saúde, neta manhã do dia 02/06/2021, juntamente com o membro Lindeberg promovemos a citação do servidor **OSVÂNIO FREIRE LIMA**, entregando-lhe cópia do mandado e do proc. Adm. 598/2021. Anoto que foi comunicado ao mesmo que, caso queira, poderá ajustar advogado, em contrário, lhe será nomeado dativo, bem como, sua ausência a audiência designada sem justificativa poderá acarretar a sua revelia, nos termos da Lei do Regime Jurídico Único (Lcpm n. 3/2007).

Certifico, igualmente, a juntada aos autos correspondentes do mandado cumprido.

E para constar, lavra-se a presente certidão, assinado por, por mim, Secretária redigi.


Selma de Oliveira Leonel
Secretaria da CIPAD

